

**LEI Nº 811**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei nº 720 de 18/08/94.

**VALMOR FELIPE,** Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica alterada a folha 01, anexo 01, código 03 e sob-código 03.09 da Lei nº 720 de 18/08/94, que passa a ter a seguinte redação:

**03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

<b>SUB-CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>OBETIVO</b>	<b>META</b>
03.09	Adquirir e construir barracões para instalação de empresas, auxiliar financeiramente empresas que pretendem se instalar e as em atividades, com materiais de construção, equipamentos e demais incentivos.	Atrair novas empresas, aumentar número de empregos e a arrecadação a nível de Estado e Município.	1996/1997

**ART. 2º** - Ficam inalterados os demais artigos, incisos e itens da Lei supracitada.

**ART. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e seis.

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**